



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

PROJETO DE LEI Nº _____ 2015

Ementa: Dispõe sobre a implantação do Observatório Recifense de Informações sobre Drogas (ORID), e dá outras providências.

Matéria da proposição

Art. 1º A Prefeitura do Recife, observada a conveniência e oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias para a construção do Observatório Recifense de Informações sobre Drogas (ORID).

Parágrafo único. O espaço terá o propósito de reunir e coordenar informações acerca do crack e outras drogas, para servir de base quanto ao desenvolvimento e aprimoramento de ações dirigidas à redução de demanda e oferta dessas substâncias.

Art. 2º O projeto deverá ser desenvolvido pela Secretaria de Enfretamento ao Crack e Outras Drogas do Recife.

Parágrafo único. A Secretaria de Enfretamento ao Crack e Outras Drogas do Recife, visando ao cumprimento dos objetivos do Observatório Recifense de Informações sobre Drogas (ORID), sempre que necessário, poderá realizar convênios com outros órgãos públicos, entidades, associações e empresas de iniciativa privada.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade a criação de Observatório Municipal de Informações sobre Drogas. É importante registrar que



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Missionária Michele Collins

iniciativa similar foi adotada pelo Governo Federal, por meio do projeto Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID).

A matéria dispõe, ainda, sobre o propósito desta unidade, que deverá ser desenvolvida pela recém-criada pela Secretaria de Enfretamento ao Crack e Outras Drogas do Recife. Dispõe, também, sobre a realização de convênios, sempre que necessário, com outros órgãos públicos, entidades, associações e empresas de iniciativa privada.

Trata-se de uma estrutura responsável pela gestão da informação, sendo um importante difusor do conhecimento disponível sobre essa problemática, que será de grande valor no desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades associadas à diminuição da procura e da oferta dessas substâncias.

De acordo com o que foi explanado, principalmente no sentido de que tal estrutura contribuirá com as políticas públicas de combate às drogas no Recife, é que solicito o apoio dos meus ilustres pares na aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de março de 2015.

Missionária Michele Collins

Vereadora